



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 29 de Maio de 2024 - Edição nº 1047

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 545/2024: "Declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e dá outras providencias."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A6722D031C-51F3B50CE5-97486953C8-3D23AA8EE3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 545 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO – CONSIDERANDO a comemoração das solenidades do dia de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira).

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições, Públicas Municipais, **no próximo dia 31 de maio de 2024, em virtude do Feriado de Corpus Christi no dia 30 do corrente mês.** Os servidores municipais beneficiados por este Decreto, deverão retornar às suas atividades no dia 03 de junho de 2024 (segunda-feira)

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, licitação, obras, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 29 DE MAIO DE 2024.

Jorge Porto Cheles

Prefeito Municipal